

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019
LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO

O **Turismo de Portugal**, em parceria com o **Sistema Bancário** e no âmbito da **Linha de Apoio à Qualificação da Oferta**, disponibiliza, até 31 de dezembro de 2019, um instrumento financeiro específico destinado ao financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento visem melhorar o desempenho energético e ambiental das PME do turismo.

São enquadráveis os projetos de investimento que contribuam para uma gestão eficiente dos consumos de água e da produção de resíduos sólidos urbano, bem como os que contribuam para a gestão eficiente da energia e que tenham sido objeto de aprovação no âmbito da Linha para a Descarbonização e Economia Circular, criada em parceria entre o sistema financeiro e o sistema nacional de garantia mútua, ou do IFRRU 2020.

Condições Gerais das Operações:

VALOR MÁXIMO POR PROJETO	AMBIENTE	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
	Até 100% do investimento elegível. A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 2 milhões euros .	A participação do Turismo de Portugal ascende a 20% do investimento elegível, com o limite de 40 mil euros .
ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO	AMBIENTE	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
	75% - Turismo de Portugal 25% - Instituição de Crédito	20% - Turismo de Portugal A parcela do Banco tem a sua dotação orçamental na Linha para a descarbonização ou do IFRRU 2020
PRAZOS DA OPERAÇÃO	AMBIENTE	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA
	Máximo de 15 anos , incluindo um período máximo de carência de 4 anos .	Os que resultarem das condições do empréstimo aprovado no âmbito da Linha para a descarbonização ou do IFRRU 2020
TAXA DE JURO	PARCELA TURISMO DE PORTUGAL	PARCELA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
	Não vence juros	A que resultar das condições do empréstimo aprovado no âmbito da Linha para a descarbonização ou do IFRRU2020
PRÉMIO DE DESEMPENHO		
Caso o investimento seja integralmente executado até 30 de junho de 2020, a componente do financiamento atribuído pelo TURISMO DE PORTUGAL pode ser integralmente convertida em INCENTIVO NÃO REEMBOLSÁVEL , com o limite de 40 mil euros ou com os limites do <i>de minimis</i> , consoante o que for de menor valor.		

Condições de acesso das empresas:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal;
- Não terem salários em atraso e possuírem um quadro de pessoal adequado ao desenvolvimento da respetiva atividade.

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2018 – 2019
LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO TURISMO

Condições de acesso dos projetos:

Apresentação de:

- Licença de Utilização ou documento que legalmente a substitua, para os empreendimentos já existentes;
- Documento que legitime a empresa a executar o projeto, tal como, e consoante aplicável, a caderneta predial e certidão do registo predial, contrato de arrendamento, contrato de cessão de exploração ou contrato de comodato;
- Documento demonstrativo do valor do empréstimo aprovado no âmbito da Linha para a Descarbonização e Economia Circular para os projetos de investimento que contribuam para a gestão eficiente da energia e que tenham sido objeto de aprovação no âmbito da Linha para a Descarbonização e Economia Circular, ou do IFRRU 2020.

Acesso junto das Instituições de Crédito Aderentes:

O enquadramento da operação deve ser requerido pela empresa junto de uma Instituição de Crédito protocolada:

- Millennium BCP
- Novo Banco
- Novo Banco dos Açores
- Banco Português de Gestão
- Banco BPI
- Banco Santander Totta
- Crédito Agrícola
- Caixa Económica Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos
- Abanca
- Bankinter
- EuroBic

Turismo de Portugal, I.P. © setembro 2019